



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL – CAEAC MANDATO 2025-2029.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, nas dependências do auditório do prédio do CRIE, situado na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 261, teve início a I Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Acre.

A reunião foi conduzida pelo presidente, Sr. Valquírio Firmino, que deu as boas-vindas aos presentes e destacou o início do mandato 2025-2029. Ele ressaltou que os membros do Conselho foram oficialmente nomeados por meio do Decreto nº 10.190-P, de 9 de Abril de 2025, e que, a partir do dia 20 de abril, data de início do mandato, terão a responsabilidade de liderar o colegiado pelos próximos quatro anos. Sua missão será garantir a transparência na gestão dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurar a qualidade dos alimentos destinados aos estudantes e garantir a continuidade das atividades e o bom funcionamento do Conselho.

O presidente também apresentou de forma breve o organograma do CAEAC, cujo tem em sua organização, o Plenário, do qual fazem parte os membros do Conselho, seguido da presidência, secretaria executiva, secretaria administrativa, assessoria técnica e apoio técnico.

Em seguida, o presidente apresentou a pauta da reunião e questionou se algum membro gostaria de acrescentar de acrescentar novos temas à discussão. O Sr. Miquéias Vasconcelos apresentou um fato ocorrido durante uma visita técnica e, com base no relato de uma professora, sugeriu um debate sobre os cardápios oferecidos aos alunos que necessitam de alimentação especial. Segundo ele, a professora mencionou o caso de um aluno com seletividade alimentar que, por não encontrar opções adequadas, deixou de se alimentar na escola e precisou sair mais cedo. O presidente, com a contribuição das representantes do Poder Executivo, Camila Lima e Adriana Melo, explicou que a orientação vigente exige que os pais comprovem, por meio de laudo médico, a necessidade de um cardápio específico para o aluno. Diante disso, foi sugerida a realização de uma reunião com o Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar (DEANE) para discutir estratégias voltadas à seletividade alimentar e à redução do desperdício de alimentos nas escolas.

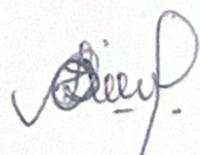
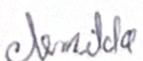
Dando continuidade às demais pautas da reunião, foram apresentados os seguintes temas para discussão.

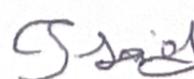
1. Legislação Base do CAEAC, com foco nas atribuições do Colegiado:

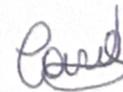
- Regimento Interno;
- Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020;
- Lei nº 11.947/2009 (PNAE).

Neste ponto da pauta, foi apresentado o funcionamento do Conselho, destacando-se os dispositivos legais que orientam suas atividades. Foram enfatizados os artigos que definem as atribuições dos conselheiros, esclarecendo suas responsabilidades na fiscalização e transparência da aplicação dos recursos do PNAE, bem como na garantia da qualidade da alimentação escolar.

2. Recomendações à Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE).



 1



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

Neste ponto, o presidente apresentou sobre dois aspectos que precisam de atenção nessa recomendação, são eles:

- **Planejamento e execução antecipada das Chamadas Públicas:** Sugere-se que os processos de Chamadas Públicas sejam planejados e concluídos no ano anterior ao início da vigência dos contratos, garantindo que todas as etapas ocorram dentro do mesmo exercício financeiro. Esse planejamento proporcionará maior organização, cumprimento dos prazos estabelecidos e aumento da eficiência dos certames. Caso essa medida seja adotada, espera-se uma significativa melhoria na condução das Chamadas Públicas, beneficiando todas as partes envolvidas: contratantes, fornecedores e, principalmente, estudantes, que terão acesso, desde o início do ano letivo, a uma alimentação saudável e de qualidade proveniente da Agricultura Familiar.

- **Reserva de recursos para fornecedores da Agricultura Familiar:** Recomenda-se que a SEE assegure o percentual mínimo de 30% dos repasses do PNAE para o pagamento de fornecedores da Agricultura Familiar, conforme as diretrizes do Programa. Essa medida fortalecerá a agricultura local, impulsionará o desenvolvimento das economias regionais e garantirá a regularidade e a qualidade da alimentação escolar oferecida aos estudantes.

Após a apresentação da recomendação, foi realizada a votação, na qual os presentes aprovaram sua emissão. Para registrar os votos, os participantes assinarão a ata ao final da reunião.

3. I Seminário Estadual da Agricultura Familiar no contexto do PNAE:

O presidente compartilhou com os membros do Conselho sobre o I Seminário Estadual da Agricultura Familiar no contexto do PNAE, que acontecerá nos dias 05 e 06 de junho de 2025, no auditório da Emater/Ac. Foi informado que um técnico da Emater do Estado de Rondônia participará do evento, trazendo detalhes sobre os avanços que vêm sendo realizados no estado vizinho e que têm se destacado. O evento terá como tema "Fortalecendo a agricultura familiar no âmbito do PNAE por meio de soluções inovadoras", e sua principal missão será dar ainda mais visibilidade à Agricultura Familiar dentro desse contexto. A ideia é destacar como a adoção de técnicas inovadoras pode impulsionar a produção agrícola, promovendo um ambiente de aprendizado enriquecedor, troca de experiências e, sobretudo, o fortalecimento das políticas públicas voltadas para garantir uma alimentação saudável aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino. Informou ainda que a programação completa do evento será divulgada em breve por todos os canais do CAEAC. E que se faz necessário a participação ativa de todos os membros.

4. Proposta de mudança de horário das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias:

O presidente destacou alguns pontos que precisam ser ajustados para viabilizar a busca dos conselheiros para, especificamente as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias. Ressaltou, ainda, que este mandato conta com membros de localidades distantes e que, caso necessitem de transporte para desempenhar suas atividades no Conselho (reuniões ou visitas técnicas), têm direito à sua disponibilidade. Diante disso, ele explicou que uma mudança no horário se faz necessária para que a logística de transporte dos conselheiros ocorra sem prejudicar nenhum dos membros nas atividades do CAEAC.

Foi sugerido que as reuniões passassem a iniciar às 14h, em vez das 15h. A proposta foi submetida à votação e aprovada pelos membros presentes. Para registrar os votos, os participantes assinarão a ata ao final da reunião. A partir da próxima reunião, o novo horário será adotado.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

5) Outros informes:

Este ponto da pauta refere-se a questões que surgiram ao longo da semana anterior à reunião e que precisam ser discutidas e compartilhadas com os membros. São eles:

- **Denúncia envolvendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):** O presidente informou que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE) foi oficialmente comunicada pelo FNDE sobre uma denúncia relacionada ao PNAE, especificamente sobre duplicidades de CAFs no processo de Chamada Pública 001/2024. Diante disso, ele esclareceu que o CAEAC, como órgão fiscalizador, também foi oficializado pelo FNDE para indicar os procedimentos adotados pela SEE na solução dos fatos apresentados na denúncia.

- **Acordo de Cooperação Técnica:** o presidente apresentou brevemente os benefícios do Acordo de Cooperação Técnica para os conselheiros e destacou que o acordo facilitará a realização de atividades in loco, especialmente em regiões onde o CAE Estadual não puder estar presente, como no caso de denúncias, garantindo maior eficiência e cobertura na fiscalização.

A reunião foi encerrada com os agradecimentos do presidente, que oficialmente deu por concluída a sessão.

Nada mais havendo a declarar, eu Marlene S. F. Araújo Marlene S. F. Araújo, Secretária Executiva do Conselho de Alimentação Escolar do Acre - CAEAC, encerro a ata da presente reunião, que será assinada por todos os presentes. A reunião foi finalizada às dezessete horas, com os agradecimentos do presidente pela presença de todos.

Rio Branco – Acre, 08 de Maio de 2025

Valquírio Firmino da Silva
Presidente do CAEAC
Conselheiro Titular da Educação

Miquéias de Oliveira Vasconcelos
Vice-Presidente do CAEAC
Conselheiro Titular da Sociedade Civil

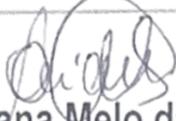
Camila Lima da Silva
Conselheira Titular do Poder Executivo



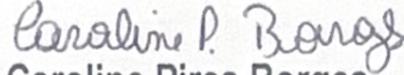
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

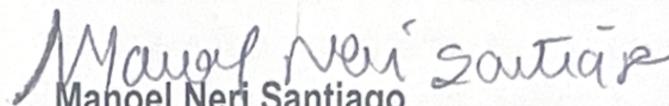
<https://cae.see.ac.gov.br/>


Adriana Melo da S. Gomes

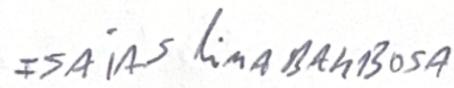
Conselheira Suplente do Poder Executivo


Caroline Pires Borges

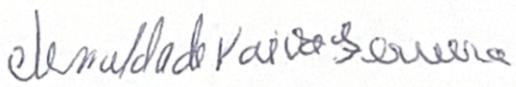
Conselheira Titular da Educação
(Discentes)


Manoel Neri Santiago

Conselheiro Titular da Pais de Alunos


Isaías Lima Barbosa

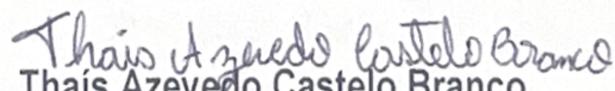
Conselheiro Suplente de Pais de Alunos


Clemilda de Paiva Ferreira

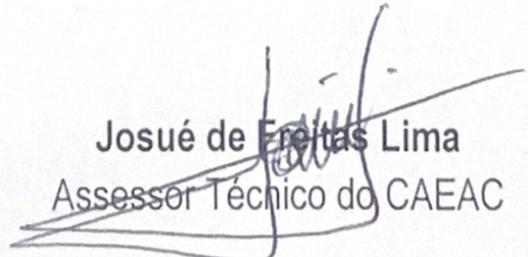
Conselheira Suplente de
Pais de Alunos


Antonino Torres Cabreiro

Conselheiro Suplente da Sociedade Civil


Thais Azevedo Castelo Branco

Secretária Administrativa do CAEAC


Josué de Freitas Lima
Assessor Técnico do CAEAC



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

REGISTRO FOTOGRÁFICO

